Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 18 / 05 / 04 PROJETO DE LEI Nº 038/04

ARQUIVO 26 / 05 / 04

AUTORIA OSVALDO BRASIL

ASSUNTO: Dispõe sobre denominação de próprio municipal - ETE = VOTOCEL -"DR; GUIDO MORTARA"

APROVADO
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
S/S. 25 / 05 / 04
Presidente

Orlando
Jaime

OBS.: Primo

O autor do PL

não assinou e

alguns membros

das Comissões

também não.

26/08/04

MOTIVO:

Votorantim, 28 de maio de 2004

_____

Chefe Imediato | **Secretário Geral da Câmara**

ATENÇÃO: DEVERÁ SER ENTREGUE NA SEÇÃO DE PESSOAL, NO PRAZO DE TRÊS DIAS ÚTEIS.

OBS.: A falta abonada não necessita de justificativa.
A falta justificada acarreta perda da remuneração do dia.
Cada uma delas não poderá exceder a seis faltas no ano.

Pegar assinatura
do Paulo Sérgio.
não quis assinar

Cinth de

Arquivar

junho de 2.003 e das outras providências. Projeto de Lei nº 24/04, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito Municipal de Votorantim para a Legislatura de 2.005 a 2.008. É lido o **Requerimento de Pesar nº 044/04,** de autoria do Vereador Luiz Gonzaga Lopes, pelo falecimento do Senhor Antonio Rodrigues dos Santos. É lido o **Requerimento de Pesar nº 045/04,** de autoria do Vereador Luiz Gonzaga Lopes, pelo falecimento do Senhor João Soares de Oliveira. É lido o **Requerimento de Pesar nº 046/04,** de autoria do Vereador Luiz Gonzaga Lopes, pelo falecimento da Senhora Francisca Souza Sanches. É lido o **Requerimento de Pesar nº 047/04,** de autoria do Vereador Orlando Herrera Dias, pelo falecimento da Senhora Aparecida Máximo. O Senhor Presidente solicita um minuto de silêncio em homenagem póstuma às pessoas falecidas. Entra em discussão o **Requerimento Especial nº 041/04,** de autoria do Vereador Osvaldo Brasil, de congratulações com o SARE. Posto em votação é sem debates aprovado por unanimidade. Entra em discussão o **Requerimento Especial nº 042/04,** de autoria do Vereador Marcelo de Souza, de congratulações com o Prefeito Municipal e com a Equipe Administrativa. Posto em votação é sem debates aprovado por unanimidade. Entra em discussão o

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 038/04.

Dispõe sobre denominação de próprio municipal. **(ETE – Estação de Tratamento de Esgoto Bairro Votocel)**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º - A ETE - Estação de Tratamento de Esgoto do Bairro Votocel passa a denominar-se **ETE – "DR. GUIDO MORTARA",** constando na placa indicativa a expressão: **"Cidadão Emérito" * 12/07/1.923 + 10/08/1.996.**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Pedro Augusto Rangel, em 18 de maio de 2.004.

Osvaldo Brasil
VEREADOR

À
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S., 13 / 05 / 04
Presidente

À
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TU
RECEBIDO EM ...../...../.....
DEVOLVIDO EM ...../...../.....
Presidente

À
COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM ...../...../.....
DEVOLVIDO EM ...../...../.....
Presidente

EM DISCUSSÃO
S/S., 05 / 05 / 04
Presidente

APROVADO
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
S/S., 05 / 05 / 04
Presidente

Histórico do Senhor Guido Mortara

Entre outras pessoas importantes que viveram em Votorantim e contribuíram para o seu crescimento, uma delas, inquestionavelmente, chama-se Guido Mortara, considerado de grande inteligência, nem por isso com humildade menor.
Nascido em 12 de julho de 1923, em Roma, Itália, Guido Mortara chegou com os pais no Rio de Janeiro, em 29 de janeiro de 1939.

Na verdade, a família era completa ainda com mais dois irmãos e uma irmã. Os Mortara chegaram ao Brasil fugindo de perseguição religiosa sofrida pelos judeus na Itália, então dominada pelo regime fascista de Mussolini.

Pai de Guido, Giorgio Mortara, estabelece-se no Rio de Janeiro, como professor e consultor do IBGE; onde planeja e coordena o Censo de 1940. Em reconhecimento à acolhida que o Brasil lhe deu, a família toda naturalizou-se brasileira.

Em 1946, Guido Mortara é diplomado químico industrial pela Universidade do Brasil (atualmente Universidade Federal dório de Janeiro). Foi nesta universidade que conheceu Marta Arruda, que viria a ser sua esposa e mãe dos sete filhos que o casal teve.

Em setembro de 1954, com o país ainda contristado e perplexo com o suicídio de Vargas e com São Paulo ainda

comemorando seus 400 anos, Guido Mortara ingressa na fábrica de Papel Votocel, onde faz toda sua carreira profissional, de chefe de laboratório químico a diretor da empresa.

Seu talento e sua responsabilidade profissional logo se destacaram. Em entrevista que concedeu à Folha de Votorantim, em princípios de 1978, quando a Votocel já alcançava números consideráveis de exportação, Guido Mortara preferia enaltecer o apoio que todos os funcionários recebiam dos Moraes, "pois aqui fomos alvos de atenções do Senador José Ermírio, de seu filho, José Ermírio uma das pessoas mais sensíveis de visão administrativa que conheci e também do quase – menino filho de Ermírio, o José Roberto , que se mostra com a mesma linhagem do pai e do avô", dizia Mortara, na sala de Osvaldo Basílio Cassar, então gerente da fábrica.

Mas, sua administração como gerente de fábrica sempre foi pautada pelo reconhecimento dos valores pessoais daqueles que trabalhavam sob seu comando. Foi um incentivador de talentos. Ao longo dos 35 anos em que esteve à frente da Votocel, promoveu formação e aperfeiçoamento pessoal e profissional de dezenas de colaboradores, muitos dos quais são hoje personalidades importantes no cenário empresarial brasileiro.

Entretenimento, esporte e meio ambiente também contavam com sua atenção muitos hão de lembrar-se das sessões

semanais de cinema nos idos de 1961 e 1962, exibidas ao ar livre, com filmes em branco e preto, dublados e narrados pelo próprio Dr. Guido, que em um de seus momentos memoráveis dizia "peleló, peleló,peleló....", iniciando o galope cadenciado dos cowboys do velho oeste.

Embora não apreciasse a projeção social, pois gostava mais de discreção, fundou e foi o primeiro presidente do Lions Clube de Votorantim. Não que o quisesse ser, mas sentiu que sendo, estaria encaminhado a entidade para sua trajetória de bons serviços comunitários. Motivou ainda a criação da Cooperativa de Crédito dos Empregados da Votocel e a Sociedade Assistencial Votocel, a SAVO, que teve a colaboração praticamente permanente de sua esposa, a dona Marta e de tantas outras voluntárias, dedicadas ao trabalho de promoção humana e não ao simples assistencialismo.

O Clube Social e Esportivo, com seu ginásio, campo de bochas e piscina, também teve seu apoio constante, para que o trabalhador de Votocel e sua família encontrasse ali seu ponto de encontro, seu momento de lazer. E da A D Votocel se produziu a quase-invencível equipe de futebol de salão várias vezes campeã do "Cruzeirão", além de participações destacadas a nível estadual e brasileiro.

No final dos anos 70, desenvolveu projeto e a execução da estação de tratamento de efluentes industriais da Votocel, que foi considerada modelo para outras iniciativas semelhantes pelo Brasil afora. Em sua gestão na Votocel, houve período em que

todos os empregados passavam anualmente por chekup médico.

Dr. Guido Mortara foi aluno e depois professor de inglês no Centro Cultural Brasileiro Estados Unidos em Sorocaba, que estimulou ao crescimento. Ao final da trajetória difícil encontrar um só empregado ou dependente deste, em cuja lembrança maior de Guido Mortara não é a patente da humildade com que tratava as pessoas, bem como sua disposição de ajudá-las a progredir. Faleceu no dia 10 de agosto de 1996, constituindo-se em uma grande perda para Votorantim.

Osvaldo Brasil
vereador

em 1996

Cidade perde Guido Mortara

Entre muitas pessoas importantes que viveram em Votorantim e contribuíram para o seu crescimento, uma delas, inquestionavelmente, chama-se Guido Mortara, considerado de grande inteligência, nem por isso com humildade menor.

Nascido em 12 de julho de 1923, em Roma, Itália, Guido Mortara chegou com os pais no Rio de Janeiro, em 29 de janeiro de 1939. Na verdade, a família era completada ainda com mais dois irmãos e uma irmã. Os Mortara chegaram ao Brasil fugindo de perseguição religiosa sofrida pelos judeus na Itália, então dominada pelo regime fascista de Mussolini.

O pai de Guido, Giorgio Mortara, estabelece-se no Rio de Janeiro, como professor e consultor do IBGE, onde planeja e coordena o Censo de 1940. Em reconhecimento à acolhida que o Brasil lhe deu, a família toda naturalizou-se brasileira.

Em 1946, Guido Mortara é diplomado químico industrial pela Universidade do Brasil (atualmente Universidade Federal do Rio de Janeiro). Foi nesta universidade que conheceu Marta Arruda, que viria a ser sua esposa e mãe dos sete filhos que o casal teve.

Na Votocel

Em setembro de 1954, com o país ainda contristado e perplexo com o suicídio de Vargas e com São Paulo ainda comemorando seus 400 anos, Guido Mortara ingressa na fábrica de papel Votocel, onde faz toda sua carreira profissional, de chefe de laboratório químico a diretor da empresa.



Guido Mortara, inteligência. Mas, acima de tudo, humildade.

Seu talento e sua responsabilidade profissional logo se destacaram. Em entrevista que concedeu à **Folha de Votorantim**, em princípios de 1978, quando a Votocel já alcançava números consideráveis de exportação, Guido Mortara preferia enaltecer o apoio que todos os funcionários recebiam dos Moraes, "pois aqui fomos alvos de atenções do Senador José Ermírio, de seu filho, José Ermírio 'uma das pessoas mais sensíveis de visão administrativa que conheci' e também do quase-menino filho de Ermírio, o José Roberto, que se mostra com a mesma linhagem do pai e do avô" , dizia Mortara, na sala de Osvaldo Basílio Cassar, então gerente da fábrica.

Mas, sua administração como gerente de fábrica sempre foi pautada pelo reconhecimento dos valores pessoas daqueles que trabalhavam sob seu comando. Foi um incentivador de talentos. Ao longo dos 35 anos em que esteve à frente da Votocel, promoveu a formação e aperfeiçoamento pessoal e profissional de dezenas de colaboradores, muitos dos quais são hoje personalidades importantes no cenário empresarial brasileiro.

Entretenimento, esporte e meio ambiente também contavam com sua atenção. Muitos hão de lembrar-se das sessões semanais de cinema nos idos de 1961 e 1962, exibidas ao ar livre, com filmes em branco e preto, dublados e narrados pelo próprio Dr. Guido, que em um de seus momentos memoráveis dizia : "peleló, peleló, peleló..." , indicando o galope cadenciado dos cowboys do velho oeste.

Embora não apreciasse a projeção social, pois gostava mais de discreção, fundou e foi o primeiro presidente do Lions Clube de Votorantim. Não que o quisesse ser, mas sentiu que sendo, estaria encaminhando a entidade para sua trajetória de bons serviços comunitários. Motivou ainda a criação da Cooperativa de Crédito dos Empregados da Votocel e a Sociedade Assistencial Votocel, a SAVO, que teve a colaboração praticamente permanente de sua esposa, a dona Marta e de tantas outras voluntárias, dedicadas ao trabalho de promoção humana e não ao simples assistencialismo.

O clube social e esportivo, com seu ginásio, campo de bochas e piscina, também teve seu apoio constante, para que o trabalhador de Votocel e sua família encontrassem ali seu ponto de encontro, seu momento de lazer. E da A.D. Votocel se produziu a quase-invencível equipe de futebol de salão, várias vezes campeã do "Cruzeirão", além de participações destacadas a nível estadual e brasileiro.

No final dos anos 70, desenvolveu projeto e a execução da estação de tratamento de efluentes industriais da Votocel, que foi considerada modelo para outras iniciativas semelhantes pelo Brasil afora. Em sua gestão na Votocel, houve período em que todos os empregados passavam anualmente por check-up médico.

Dr. Guido Mortara foi aluno e depois professor de inglês no Centro Cultural Brasil Estados Unidos, em Sorocaba, que estimulou ao crescimento. Ao final da trajetória, difícil encontrar um só empregado ou dependente deste, em cuja lembrança maior de Guido Mortara não é a patente, da humildade com que tratava as pessoas, bem como sua disposição de ajudá-las a progredir. Faleceu no dia 10 de agosto de 1996, constuindo-se em uma grande perda para Votorantim.

REGISTRO CIVIL

DAS PESSOAS NATURAIS

1º SUBDISTRITO DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO - R. RIO GRANDE DO SUL, 51 - CEP 18035-500 - TELEFAX: (015) 232-1727 E 231-3985

BEL. SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA

OFICIAL

CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro C -67; Folha 219; Número 32154

Certifico que, no livro competente de ÓBITOS deste cartório, foi feito o assento de **GUIDO MORTARA** falecido a dez de agosto de mil novecentos e noventa e seis, à(s) quatro horas e cinquenta e cinco minutos, no Hospital Unimed, neste subdistrito, do sexo masculino, de cor branca, químico industrial, com setenta e três anos de idade, natural de Itália, residente na Rua Piracicaba,182, Trujilo, nesta cidade, casado com MARTHA ARRUDA MORTARA.

Filho de **GIORGIO MORTARA** e **LAURA OTOLENGHI**.

Atestado de óbito firmado pelo Dr(a). Letícia de Andrade Nader, que deu como causa da morte caquexia, metástases ósseas, carcinoma de próstata.

Local de sepultamento: cemitério Pax, nesta cidade.

Foi declarante: Mario Arruda Mortara, filho do falecido.

Observações: Deixou bens, não deixou testamento. ERa eleitor em Votorantim, São Paulo. Deixou os filhos: Mario (45), Claudia (43), Aldo (42), Anita (39), Roberto (38), Valeria (35), Fernando (32) anos de idade respectivamente. Eu, Flávio Antonino Santos da Silva, Auxiliar, digitei. // Desta Certidão: R$ 9,24; process. de dados: R$ 0,00; total: R$ 9,24.

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba,21 de agosto 1996.

Sebastião Santos da Silva
Oficial

CARTÓRIO do REGISTRO CIVIL-1º SUBDISTRITO DA COMARCA DE SOROCABA-SP
- Rua Rio Grande do Sul, nº 51 - Centro - Fone: (015) 232 -1727 =

Reconheço como verdadeira a firma de: Sebastião Santos da Silva, Oficial,, da qual dou fé.
Sorocaba,21 de agosto 1996. Eu testemunho _____ da verdade:
( ) Bel. Sebastião Santos da Silva
( ) Bel. Roberto Tadeu Arruda ( ) Bela. Silvia de Espirito Santo
( ) Neusa Maria Mezadri Muniz ( ) Rosane Lisbôa Córdoba
Rec. Firma: R$ 0,80; Process. de dados: R$ 0,00; Total: R$ 0,80;

Flávio Antonino Santos da Silva
Escrevente Autorizado

2º TABELIÃO DE NOTAS - CARTÓRIO RENATO
Pça. Frei Baraúna, 55/77 - Sorocaba(SP)
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente
cópia reprográfica extraída nestas notas
conforme com o original, do qual dou fé.
COLÉGIO DE NOTAS
SÃO PAULO
APEN-SP
VALOR DE CONTROLE DE AUTENTICIDADE
CÓPIA
AUTENTICADA
Tabelião
ROBERTO MARINHO
EDILSON MARTINS
Escrevente
VALOR PAGO PELA AUTENTICAÇÃO R$ 3,97

República dos Estados Unidos do Brasil

ESTADO DA GUANABARA

CERTIDÃO DE CASAMENTO

MARIA NAZARETH BIAS FORTES DE ABREU, Oficial da 13ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais - 7.ª Zona da Cidade do Rio de Janeiro - Campo Grande, Guaratiba e Santa Cruz.
Substituto: **DJALMA BRUM**

CERTIFICO, que a fls. 61 do Livro n.º 338 de Registro de Casamentos, consta sob o termo n.º 9.701 o de Guido Mottara e Martha Araujo de Arruda Albuquerque.

realizado em 21 de dezembro de 1949.

perante o Dr. Luiz Henrique José da Fonseca Tomaghi e as testemunhas Mario Araujo de Arruda Albuquerque e Alberto Mottara.

Ele, nascido na Italia (brasileiro naturalizado) aos 12 de julho de 1923, estado civil solteiro.

profissão quimico.

residente rua Raul Pompeia, nº 109.

Filho de Giorgio Mottara e Laura Ottolenghi.

Ela, nascida no Estado de Pernambuco aos 8 de setembro de 1924, estado civil solteira.

profissão doméstica.

residente rua Senador Vergueiro, 200, apt. 1907.

Filha de José Arruda de Albuquerque e de Eloisa

Eloisa Araujo de Arruda Albuquerque.

a qual passou a assinar-se Martha Arruda Mortara.

sendo o regime o da comunhão de bens.

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 n.os 1, 2 e 4 Cod. Civil

Observações:

---- AUTENTICACAO - FRENTE E VERSO ----
CARTORIO RENATO 2o. TABELIONATO DE NOTAS
Autentico a Presente Copia Reprografica
conforme original a mim apresentado, do
que dou fe.
SOROCABA , 22 de Agosto de 96
Maria Julia Mariano - Escrevente
Custas R$****0,92
037981/00000278316027-6

O referido é verdade e dou fé.

Estado da Guanabara, 7 de novembro de 1961.

Dr. EDGARD BAPTISTA PEREIRA
Rua Alvares Penteado, 184 - Sobre-Loja - S. Paulo
Reconheço por assemelhação a firma
Sinal Público
S. Paulo, 10 de Agosto de 1962
Em test.º da verdade.
Benedito Antonio Dutra e Silva
(ESCREVENTE AUTORIZADO)

ABONADO PELO A.
Mario Domenella

Reconheço a firma de Sefalma.

Reconhecer firma no
Tabelião Milton Prates
(Antigo Mello Alves)
ROSÁRIO, 67 — RIO

OFICIO DE NOTAS
Tabelião
DA CUNHA RIBEIRO
Substituto
RTO RABELLO BRAGA
1.º Autorizado
2.º Autorizado
Rio de Janeiro, 8-11-1961
Em test.º da verdade

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CÂMARA EM 19/05/2.004

Lázaro de Góes Vieira
Secretário Geral

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 19/05/2.004

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.

- [x] **Comissão de Justiça**
- [ ] **Comissão de Finanças e Orçamento**
- [ ] **Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente**
- [ ] **Comissão de Política Social**
- [ ] **Comissão de Economia**
- [x] **Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo**
- [ ] **Comissão de Administração Pública**
- [ ] **Comissão de defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania**
- [ ] **Comissão de redação**
- [ ] **Mesa Diretora**

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 068/2004.

Projeto de Lei nº 38/04, de autoria do Vereador Osvaldo Brasil, que dispõe sobre denominação de próprio municipal.

A iniciativa do Projeto de Lei em tela é concorrente, cabendo tanto ao Executivo quanto ao Legislativo. No caso do Poder Legislativo a iniciativa é prevista no inciso XIV, do Art. 19, e o Poder Executivo tem respaldo no inciso XXIV, do art. 82, da Lei Orgânica do Município.

O projeto exige para a sua aprovação, do voto da maioria dos presentes à sessão e a discussão e votação da matéria só podem ocorrer com a presença da maioria absoluta.

A proposição atende os pressupostos formais, observando os preceitos jurídicos, podendo o processo ter seguimento, após os pareceres das Comissões competentes.

Votorantim, SP., 25 de maio de 2004.

João da Silva Neto
Chefe de Serviços Jurídicos
OAB/SP 102952-B

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

PROJETO DE LEI Nº 38/04

O Vereador Osvaldo Brasil, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de próprio municipal (ETE – Estação de Tratamento de Esgoto Bairro Votocel).

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 25 de maio de 2004.

HEBER DE ALMEIDA MARTINS
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

ORLANDO HERRERA DIAS

JOÃO SOARES DE QUEIROZ

JERSON PEDROSO

PEDRO NUNES FILHO

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

PROJETO DE LEI Nº 38/04

O Vereador Osvaldo Brasil, no uso de suas atribuições legais apresentam o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de próprio municipal (ETE – Estação de Tratamento de Esgoto Bairro Votocel).

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 25 de maio de 2004.

HEBER DE ALMEIDA MARTINS
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

JAIRO DE SOUZA

PRIMO ALVINO VIEIRA

JERSON PEDROSO

ORLANDO HERRERA DIAS

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL	SIM	NÃO	AUSENTE
Adilson Houlenes Móra			X
Antonio Neves do Prado	X		
Carlos Claro da Rosa	X		
Heber de Almeida Martins	X		
Jairo de Souza	X		
Jerson Pedroso	X		
João Cau	X		
João Soares de Queiroz	X		
Jomar Teles Procópio			
Lázaro Alberto de Almeida	X		
Luiz Gonzaga Lopes	X		
Marcelo de Souza	X		
Orlando Herrera Dias			X
Osvaldo Brasil			X
Paulo Sérgio Lopes de Oliveira			X
Pedro Nunes Filho	X		
Primo Alvino Vieira	X		
SOMA	**12**	**0**	**04**

Projeto de Lei nº 38/04, de autoria do Vereador Osvaldo Brasil, que dispõe sobre denominação de próprio municipal – ETE – Estação de Tratamento de Esgoto do Bairro Votocel.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 25 de maio de 2.004.

Presidente

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 29/04

Projeto de Lei nº 38/04.

Dispõe sobre denominação de próprio municipal. **(ETE - Estação de Tratamento de Esgoto Bairro Votocel)**
De autoria do Vereador Osvaldo Brasil

Lein°.....de.....de.....de 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - A ETE - Estação de Tratamento de Esgoto do Bairro Votocel passa a denominar-se **ETE - "DR. GUIDO MORTARA"**, constando na placa indicativa a expressão: **"Cidadão Emérito" * 12/07/1.923 + 10/08/1.996.**

Art. 2° - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 26 de maio de 2.004.

Jomar Pedro Procópio
PRESIDENTE

Jairo de Souza
1° SECRETÁRIO

Marcelo de Souza
2° SECRETÁRIO